



EDITAL
ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES NO CONSUN
2018 - 2019

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso das atribuições legais, convoca a comunidade acadêmica a participar do processo de escolha dos respectivos representantes junto ao Conselho Universitário (ConsUn) em atendimento às determinações do Art. 14º do Estatuto da Universidade Luterana do Brasil, aprovado através da Resolução ConsUn nº 021 de 24/09/2013.

Art. 1º Serão escolhidos pelos seus pares:

I – Um representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação por Área de Conhecimento, conforme o agrupamento a seguir:

- a) Educação
- b) Humanidades e Artes
- c) Ciências Sociais, Negócios e Direito
- d) Ciências, Matemática e Computação
- e) Engenharia, Produção e Construção
- f) Agricultura e Veterinária
- g) Saúde e Bem-estar Social

II – Um representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

III – Três representantes do corpo docente;

IV – Dois representantes do corpo técnico-administrativo;

V – Dois representantes do corpo discente.

Art. 2º Os Coordenadores de Curso de Graduação e Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, aos quais se referem os incisos I e II, do Art. 1º, serão escolhidos pelos seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ Este processo é organizado e conduzido pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Os docentes a que se refere o inciso III, do Art. 1º, são professores, escolhidos pelos seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ Este processo é organizado e conduzido pela Associação de Professores da ULBRA, de reconhecida representatividade e legitimidade perante o respectivo Sindicato da categoria.

Art. 4º Os representantes do corpo técnico-administrativo a que se refere o inciso IV, do Art. 1º, serão indicados pelos seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ Este processo é organizado e conduzido pela Associação de Funcionários da ULBRA, de reconhecida representatividade e legitimidade perante o respectivo Sindicato da categoria.

Art. 5º Os discentes a que se refere o inciso V, do Art. 1º, são alunos efetivamente matriculados, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ Este processo é organizado e conduzido pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Luterana do Brasil

Art. 6º O período para a escolha dos representantes da comunidade acadêmica junto ao ConsUn se estende de 19 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Cada setor organizador tem a prerrogativa de definir o período interno para a escolha dos respectivos representantes, respeitando o prazo estabelecido no caput e o prazo limite de envio das informações à Reitoria, especificado no Art. 8º deste Edital.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

**EDITAL
ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES NO CONSUN
2018 - 2019**

Art. 7º Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, à Associação de Docentes, à Associação de Funcionários e ao Diretório Central de Estudantes:

I – Elaborar e divulgar Edital específico para escolha dos representantes das respectivas categorias junto ao ConsUn;
II – Observar os prazos para a realização dos processos eletivos, emissão de Ata Eleitoral e encaminhamento de documentação à Reitoria;

Parágrafo Primeiro: A elaboração do Edital e determinação de critérios é de responsabilidade dos setores organizadores e condutores dos respectivos processos eleitorais.

Parágrafo Segundo: É condição a existência de Comissão Eleitoral, por setor, para apuração e validação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: Nenhum elegível poderá fazer parte da respectiva Comissão Eleitoral.

Art. 8º A Pró-Reitoria Acadêmica, a Associação de Docentes, a Associação de Funcionários e o Diretório Acadêmico deverão enviar à Reitoria, até **16 de fevereiro de 2018:**

- a) Ata Final, identificando titular(es) e suplente(s), assinada pela Comissão Eleitoral
- b) Edital específico, divulgado, contendo os critérios eleitorais.

Art. 9º O Reitor, presidente estatutário do Conselho Universitário, tornará pública a nova constituição do ConsUn em **19 de fevereiro de 2018.**

Art. 10º A posse dos membros do Conselho Universitário, para o período 2018 – 2019 será realizada em **06 de março de 2018, às 14.30, no Plenarinho da Reitoria / Prédio 10 / 3º Andar / Campus Canoas.**

Art. 11º Seja divulgado amplamente o conteúdo deste Edital a partir da data de publicação.

Art. 12º O cumprimento dos prazos é obrigatório e irrevogável.

Marcos Fernando Ziemer
Reitor
Universidade Luterana do Brasil.